



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 132/2023

FESTAS DA CIDADE 2023

RESTRIÇÕES À OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E VENDA AMBULANTE

José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por seu Despacho de 28 de junho de 2023, sujeito a ratificação em reunião da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 35.º do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público, Publicidade e Propaganda, Regulamento n.º 854/2021, de 13 de setembro, e das disposições conjugadas do n.º 9, do artigo 36.º, com o n.º 1 do artigo 49.º, todos do Regulamento Municipal das Feiras, Venda Ambulante e de Restauração ou de Bebidas Não Sedentária, Regulamento n.º 515/2015, de 6 de agosto, no âmbito da realização das Festas da Cidade e considerando que:

- A previsível elevada afluência de pessoas ao Jardim da Sereia para assistir aos espetáculos das Festas da Cidade 2023;
- Que é imperioso a assegurar as condições de segurança no recinto do espetáculo e na sua envolvente;
- O parecer do Serviço Municipal de Proteção Civil.

Foi decidido e determinado:

❖ Concertos Jardim da Sereia

- Período de **30/06/2023 a 08/07/2023**, a **proibição** de:

1. Ocupação do espaço público, com esplanadas e outro equipamento de apoio aos estabelecimentos, dentro das manchas azul e vermelha, da imagem infra, devendo o mobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ser removido durante o prazo estipulado, nos termos do n.º 2, do artigo 83.º do mesmo diploma legal, entre os dias **30/06/2023 a 08/07/2023**, entre as **20h00 e o término dos espetáculos de cada um dos dias**;

2. Prestação de serviços de venda ambulante e de restauração ou de bebidas não sedentário, incluindo a venda ambulante de balões, castanhas, pipocas, algodão doce e atividades similares, bem como de artigos produzidos por artistas dentro das manchas azul e vermelha, da imagem infra e no interior dos limites do Jardim da Sereia , no período de **30/06/2023 a 08/07/2023**.



Imagem 1 – Áreas afetadas pelas restrições indicadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para constar e para os devidos e legais efeitos emite-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com o selo branco, a publicar nos termos legais nos Paços do Município, na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt) e nos demais lugares do uso e costume, com conhecimento às forças de segurança.

Registe-se e publique-se.

Presidente da Câmara Municipal

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)